



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Procuradoria-Geral do Município

SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU - APMI.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora ADRIANE DE FATIMA TREVISAN, brasileira, convivente, com Cédula de Identidade/RG nº 4.934.114-8, inscrita no CPF/MF nº 766.526.829-49, residente e domiciliada na Rua João Batista de Siqueira, nº 633, Jardim Colonial, Almirante Tamandaré/PR, e, associação privada, sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU - APMI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.106.289/0001-39, com sede à Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.000, Bairro Industrial, Itaperuçu/PR, CEP 83.560-000, Telefone: (41) 3603-1656, e-mail: associacaoapmita@hotmail.com, neste ato, representada legalmente por seu presidente Sra. ELISETE DE FATIMA JOEKEL, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.001.464-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 723.086.999-49;

As partes acima qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, de comum acordo, do Processo Administrativo nº 0018.000004858/2026 e do Acordo de Cooperação nº 002/2024, firmam o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.

As partes, de comum acordo, prorrogam o Prazo de Vigência ao Acordo de Cooperação nº 002/2024, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 29 de abril de 2026 e finalizando-se em 29 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Aumento do Valor dos Gêneros Alimentícios.

Conforme parecer técnico do fiscal do contrato, e plano de trabalho, o valor correspondente aos gêneros alimentícios doados, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por paciente, passará para R\$ 500,00 (quinhentos reais) por paciente, sendo R\$ 13.000,00 (treze mil por mês) e, R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) no período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação das Demais Cláusulas.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Procuradoria-Geral do Município

As partes concordam em ratificar as cláusulas do Acordo de Cooperação nº 002/2024, e termos aditivos, cujos conteúdos estejam de acordo com o presente Segundo Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos legais.

Almirante Tamandaré/PR, 28 de abril de 2026.

ADRIANE DE FATIMA TREVISAN

Secretária Municipal de Educação
Representante da Administração Pública

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

